

MATRÍCULA Nº 136.708

FICHA 01

Taubaté 27 de Outubro de 2015

Comarca de Taubaté
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

CASA nº 20, localizada no empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGGIO FLORES**, com acesso pelo nº 1.437 da Estrada Municipal do Barreiro, no bairro do Barreiro, nesta cidade, com área privativa de 154,00m², dos quais 87,64m² correspondem à área coberta padrão e 66,36m² à área descoberta ou coberta de padrão diferente, área comum de 91,5271m², totalizando 245,5271m², encerrando uma área privativa de terreno de 154,00m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,92% no terreno e nas coisas comuns do condomínio, cadastrada na Prefeitura Municipal no BC sob nº 2.1.138.024.021.

PROPRIETÁRIA: N & F CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.925.149/0001-20, com sede nesta cidade, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 350, conjunto 319, Edifício Business Center.

REGISTRO ANTERIOR: R.10/M-109.258, feito nesta data, neste Registro Imobiliário.

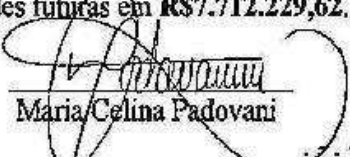
A Oficial
(Protocolo 357.114-MCP)



Paula de Castro Ribeiro Macedo

Av-1 em 27 de outubro de 2015. (MCP).

hipoteca

Conforme se verifica do registro nº 6 da matrícula nº 109.258, feito em 10 de setembro de 2012, relativo ao instrumento particular de abertura de crédito e financiamento para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças nº 855552157908, com força de escritura pública nos termos das Leis Federais 4.380/1964 e 5.049/1966 e Decreto-Lei nº 70/1966, datado de 28 de agosto de 2012, procede-se a presente para constar que a fração ideal correspondente a 0,92% de terreno vinculada à unidade futura acima identificada, juntamente com as frações ideais de outras 91 unidades futuras do mesmo empreendimento, encontra-se hipotecada em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em garantia da abertura de crédito com recursos do SBPE no valor de **R\$3.932.484,32**, destinado a financiar a construção daquele empreendimento, cujas obras deverão estar concluídas no prazo de 18 meses, contados a partir da data da celebração e assinatura deste contrato, a ser amortizado no prazo de 24 meses a contar do dia 1º do mês subsequente ao término da obra definido no cronograma físico-financeiro e de desembolso do empreendimento, cujo saldo devedor, bem como as prestações de amortização e juros, serão atualizados mensalmente nos termos da cláusula 20ª do instrumento, sendo que durante a fase construção serão devidos, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a., correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário deste contrato, e da Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação em conformidade com a tabela de tarifas fixadas pela CEF, tendo sido avaliadas as frações ideais e respectivas unidades futuras em **R\$7.712.229,62**. Taubaté-SP. Os Escreventes.


Maria Celina Padovani


Daniel Moura

Av-2 em 24 de novembro de 2015. Protocolo nº 358.624 em 18/11/2015 (NMO).

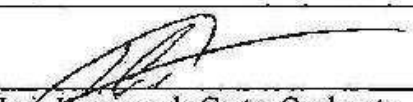
cancelamento de hipoteca

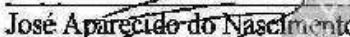
Pelo instrumento particular de 16 de novembro de 2015, procede-se a presente averbação para constar que a credora Caixa Econômica Federal autorizou o cancelamento da hipoteca mencionada na averbação nº 1, tão somente com relação a unidade autônoma desta matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.

MATRÍCULA Nº

136.708

FICHA 01
VERSÃO


Luiz Henrique de Castro Cardenuto


José Aparecido do Nascimento

Av-3 em 26 de abril de 2017. Protocolo nº 374.862 em 05/04/2017 (NMO).

penhora

Pela certidão expedida em 05 de abril de 2017, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 1014962-57.2015.8.26.0625-1 pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca, movida por JANAINA DA MATTA JOY, CPF/MF nº 199.074.628-45, contra N & F CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 07.925.149/0001-20, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil de 2015, para constar que em 21 de março de 2017 foi lavrado o auto/termo de PENHORA do imóvel desta matrícula, para garantia de uma dívida no valor de R\$46.077,04, tendo sido nomeada como fiel depositária a própria executada. Isenta do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial de 26 de novembro de 2015, folhas 65. Taubaté-SP. As Escreventes.


Níbia Martins de Oliveira


Maria Celina Padovani